

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1
UNIFAE	1
ATOS DO LEGISLATIVO	2
EDITAIS	2
COMSEA.....	2
CONTRATOS.....	2
LICITAÇÕES	3
PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA.....	4
RECURSOS HUMANOS.....	4
SECRETARIA	6
DECRETO.....	6
LEI.....	7
PORTARIAS	7

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNIFAE

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE

PE 20/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de pintura.
Data da realização: 31/08/2023 às 09:00h
Endereço eletrônico: www.blcompras.org.br
Editais no site www.fae.br. Demais informações (19)3638-0240 ramal 203 e licitacao@fae.br

Concorrência 02/2023

Não houve interposição de recurso sobre os atos praticados na 1ª sessão pública. Fica concedido o prazo de 15 dias para a análise da documentação pela subcomissão técnica. Fica marcada a data da 2ª sessão para o dia 18/09/2023.

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO 28/2019 TA 04/2023

Contratada: JULIO CESAR JOVEM DOMINATO ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas, redes e instalações elétricas e hidráulicas e nos sistemas de prevenção e combate a incêndio, no UNIFAE e em suas demais unidades.
Aditamento: Prazo e valor
Prazo: 16/08/2023 a 15/08/2024

Valor: R\$ 16.682,92
Assinatura: 09/08/2023

CONTRATO 20/2020 TA 03/2023

Contratada: Azevedo & Lima Lavanderia LTDA ME
Objeto: Prestação de serviços de lavanderia
Aditamento: Prazo e valor
Prazo: 19/08/2023 a 18/08/2024
Valor: R\$ 17.168,00
Assinatura: 11/08/2023

CONTRATO 18/2020 TA 03/2023

Contratada: PORTO SEGURO COMPAINHA DE SEGUROS GERAIS
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro coletivo anual de acidentes pessoais para atender 707 estagiários a serem realizados com cobertura de morte acidental, invalidez permanente total ou parcial.
Aditamento: Prazo e valor
Prazo: 01/09/2023 a 31/08/2024
Valor: R\$ 14.520,00
Assinatura: 15/08/2023

Contrato nº 13/2023

Contratada: EMC TECNOLOGIA LTDA
Objeto: Locação de microcomputadores.
Prazo: 15/08/2023 a 14/08/2027
Valor: R\$ 2.839.990,56
Assinatura: 15/08/2023

São João da Boa Vista, 17 de agosto de 2023

JOÃO GABRIEL M. PEREIRA
Chefe do Setor de Licitações e Contratos

EDITAL N.º 01/2023

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO para formação de Cadastro Reserva

DADOS DE CANDIDATO RETIFICAÇÃO

O CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE **COMUNICA**, que houve cogente necessidade de corrigir a seguinte informação no Edital de **CONVOCAÇÃO PARA PROVA ESCRITA / LISTA DE CANDIDATOS EFETIVADOS**, publicado no dia 14 de agosto de 2023:

ONDE SE LÊ: Na tabela: Candidato BRUNA DE CARVALHO, RG – MG13.181.536-81.

LEIA-SE: Na tabela: Candidato BRUNA DE CARVALHO, RG – MG13.184.686.

São João da Boa Vista, 15 de agosto de 2023

PROF. DR. MARCO AURÉLIO FERREIRA
Reitor

ATOS DO LEGISLATIVO

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, Carlos Gomes, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, nos termos do Art. 137, Caput, do Regimento Interno, e do Decreto Legislativo nº 2, de 28 de março de 2023, CONVOCA Sessão Solene de outorga do Título de Cidadão Sanjoanense ao Ilmo. Sr. Celso Ricardo dos Santos Brunharo. Data: 31 de agosto de 2023. Horário: 18h30. Local: Plenário Dr. Durval Nicolau. Publique-se.

CARLOS GOMES
Presidente

CONVITE

O Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, Dr. Carlos Gomes, e os Vereadores têm a honra de convidar para a Sessão Solene de outorga do Título de Cidadão Sanjoanense ao Ilustríssimo Senhor Celso Ricardo dos Santos Brunharo, policial militar instrutor do Proerd. Decreto Legislativo 2/23, de autoria do Vereador Luiz Paraki. Data: 31 de agosto de 2023 / Quinta-feira. Horário: 18h30. Local: Plenário "Dr. Durval Nicolau" - Rua Antonina Junqueira, 195, 2º andar, Centro, São João da Boa Vista – SP. Confirmações: cerimonialcmsjvb@gmail.com

EDITAIS

COMSEA

RESOLUÇÃO Nº 013, DE 26 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA de São João da Boa Vista/SP para o biênio 2023/2025".

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal nº 5.135, de 05 de abril de 2023;

Considerando, ainda, deliberação do Conselho em sua Solenidade de Posse, realizada no dia 26 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA para o biênio 2023/2025, sendo:

- I – Presidente:** Vera Lucia da Silva Campos;
II – Vice-presidente: Alexandra Rodrigues Tristão;
III – 1º Secretário: Marco Antonio Roqueto;
IV – 2º Secretário: Régis da Costa Barreto.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de julho de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

VERA LUCIA DA SILVA CAMPOS
Presidente do COMSEA

MARCO ANTONIO ROQUETO
1º Secretário do COMSEA

CONTRATOS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE COMPRAS

Extrato de Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços nº: **131/23**

Detentora: BIOMIXX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS - PE 035/23

Assinatura: 17/08/2023

Prazo: 18/08/2023 a 17/08/2024

ITEM 036

Descrição: PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO, NA MEDIDA 0,10 X 300 M. FOLHAS BRANCAS SIMPLES DE ALTA QUALIDADE; PICOTAS; GOFRADAS; 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS.

Quantidade: 3.000

Unidade: UN

Marca: BIOPEL 300 METROS

Preço Unitário: R\$ 5,20

ITEM 037

Descrição: PAPEL HIGIÊNICO, ALTA QUALIDADE; FOLHA DUPLA, CLASSE 01, NEUTRO; NA COR BRANCA; ALVURA ISO MAIOR QUE 80% ÍNDICE DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 5,5NM/G; RESISTÊNCIA A TRAÇÃO PONDERADA IGUAL OU MAIOR QUE 90 N/M; QUANTIDADE DE PINTAS IGUAL OU MENOR QUE 20 MN2/M2 ; TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA IGUAL OU MENOR QUE 5 S; CONFORME NORMA ABNT NBR 15464-2 E 15134; CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: MATÉRIA PRIMA 100% FIBRA CELULÓSICA, COMPRIMENTO DO ROLO DE 30 M - COM TOLERÂNCIA DE 2%; COM LARGURA DE 10 CM - COM TOLERÂNCIA DE 2%; DIÂMETRO NO MÁXIMO DE 11,7 CM; LARGURA DO TUBETE 10 CM - COM TOLERÂNCIA DE 2% DIÂMETRO INTERNO DO TUBETE MAIOR QUE 4 CM; ACABAMENTO GOFRADO, EM RELEVO; PICOTADO; FRAGRÂNCIA NEUTRA; ROTULAGEM CONTENDO: C/ IDENTIFICAÇÃO DA CLASSE, MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS, AROMA, METRAGEM DO PAPEL. EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO.

Quantidade: 225.000
 Unidade: RL
 Marca: MULTIFOFO FOLHA DUPLA
 Preço Unitário: R\$ 1,04

ITEM 040

Descrição: PAPEL TOALHA, GOFRADO, BOBINA, MEDINDO 25 CMX50METROS, NA COR BRANCA.

Quantidade: 3.000
 Unidade: UN
 Marca: BIOPEL 50 METROS
 Preço Unitário: R\$ 3,38

ITEM 041

Descrição: PAPEL TOALHA, GOFRADO, FOLHA SIMPLES, GRAMATURA 37 A 38G/M², BOBINA, MEDINDO 20 CMX 200METROS, 100% CELULOSE, NÃO RECICLADO, IMPUREZAS-MNO MÁXIMO 15MM²/M², 85 % CONFORME NORMA ISSO, ABSORÇÃO MÍNIMA DE 5,8 G/G DE 6 SEGUNDO, COM RESISTÊNCIA PARA UTILIZAÇÃO EM TOALHEIROS DE AUTO CORTE, NA COR BRANCA, DEVE SER FORNECIDO LAUDO MICROBIOLÓGICO DO LOTE (DENTRO DA VALIDADE), EMBALADO D FORMA ADEQUADA.

Quantidade: 1.500
 Unidade: UN
 Marca: BIOPEL 200 METROS
 Preço Unitário: R\$ 6,40

ITEM 069

Descrição: PAPEL HIGIÊNICO, ALTA QUALIDADE; FOLHA DUPLA, CLASSE 01, NEUTRO; NA COR BRANCA; ALVURA ISO MAIOR QUE 80% ÍNDICE DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 5,5NM/G; RESISTÊNCIA A TRAÇÃO PONDERADA IGUAL OU MAIOR QUE 90 N/M; QUANTIDADE DE PINTAS IGUAL OU MENOR QUE 20 MN2/M2 ; TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA IGUAL OU MENOR QUE 5 S; CONFORME NORMA ABNT NBR 15464-2 E 15134; CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: MATÉRIA PRIMA 100% FIBRA CELULÓSICA, COMPRIMENTO DO ROLO DE 30 M - COM TOLERÂNCIA DE 2%; COM LARGURA DE 10 CM - COM TOLERÂNCIA DE 2%; DIÂMETRO NO MÁXIMO DE 11,7 CM; LARGURA DO TUBETE 10 CM - COM TOLERÂNCIA DE 2% DIÂMETRO INTERNO DO TUBETE MAIOR QUE 4 CM; ACABAMENTO GOFRADO, EM RELEVO; PICOTADO; FRAGRÂNCIA NEUTRA; ROTULAGEM CONTENDO: C/ IDENTIFICAÇÃO DA CLASSE, MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS, AROMA, METRAGEM DO PAPEL. EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO.

Quantidade: 7.500
 Unidade: RL
 Marca: MULTIFOFO FOLHA DUPLA
 Preço Unitário: R\$ 1,04

São João da Boa Vista, 18 de agosto de 2023.

ANDRÉA SALVÁTICO ORLANDI
 Chefe do Setor de Compras

JOSÉ OTÁVIO MARTINS JUNIOR
 Diretor do Depto. de Administração

LICITAÇÕES**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/23**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS

OC Nº 863900801002023OC00087
 Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>
 Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br
 DATA: 31/08/2023 às 09h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 079/23

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE LANCHES PARA OS COLABORADORES QUE PARTICIPARÃO DE CAMPANHAS E EVENTOS DOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

OC Nº 863900801002023OC00088
 Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>
 Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br
 DATA: 31/08/2023 às 09h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 080/23

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARNES, com entrega parcelada.

OC Nº 863900801002023OC00090
 Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>
 Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br
 DATA: 01/09/2023 às 09h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/23

OBJETO: FORNECIMENTO DE CARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), ACONDICIONADOS EM BOTIJOES (13KG/20KG/45KG), com entrega parcelada.

DATA DA REALIZAÇÃO: 01/09/2023
 HORÁRIO: 08h30min
 LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações, sito à Rua Marechal Deodoro, nº 313, Centro - São João da Boa Vista/SP.
 Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/23

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

OC Nº 863900801002023OC00089
 Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>
 Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br
 DATA: 04/09/2023 às 09h00min.

CONCORRÊNCIA Nº 003/23

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza urbana do sistema integrado de limpeza pública no Município de São João da Boa Vista, de acordo com as determinações do Edital, seus anexos, da legislação ambiental vigente e das determinações do órgão ambiental fiscalizador, em sendo os serviços: LOTE ÚNICO - compreendendo a coleta manual e mecanizada de resíduos sólidos urbanos com uso de caminhão compactador dotado de lifter mecanizado, incluso implantação, manutenção e higienização de 200 unidades de contêiner em pead de 1000 litros e sistemas complementares de limpeza urbana, com varrição manual de vias, logradouros públicos, varrição manual de áreas e adjacências de feiras livres e varrição elétrica de áreas públicas

DATA DA REALIZAÇÃO: 19/09/2023
 ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ ÀS 08h30min.
 ABERTURA DOS ENVELOPES: ÀS 09h00.
 LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações, sito à Rua Marechal Deodoro, nº 313, Centro, São João da Boa Vista - SP.
 Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

TAMYRES LOPES SANTAMARINA BARROS
 Chefe do Setor de Licitações

JOSÉ OTÁVIO MARTINS JUNIOR
 Diretor do Depto. de Administração

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

Processo 15.308/2023

Assunto: instauração de **PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA**, visando apurar a veracidade dos fatos narrados e apuração de possível responsabilidade de servidor, tendo em vista o **DESPACHO P/608/2023/GAB/CG**, expedido pela Exma Sra. Prefeita Municipal, datado de 15 de agosto de 2.023, **constante dos autos do Processo Administrativo 13.578/2023** - Comissão Permanente de Sindicância nomeada pela Portaria nº 15.612, de 01 de agosto de 2.022.

Prazo do relatório conclusivo: 60 (sessenta) dias a contar da data desta publicação.

RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 01/2023 ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Processo Seletivo – PMSJBV nº 01/2023, para as vagas temporárias de Assistente de Desenvolvimento da Infância e Professor de Ensino Infantil, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem ao Departamento de Educação, situado na Benjamin Constant, 155 – Centro e **cumprirem o cronograma constante do Anexo I para o Emprego Público de Professor de Ensino Infantil e do Anexo II para o Emprego Público de Assistente de Desenvolvimento da Infância** deste Edital. O prazo para o comparecimento é de 21/08/2023 a 23/08/2023.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

06º NAIDETE DE LOUDES TREVISAN.....RG: 11.940.307

PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

09º MARISA APARECIDA DE OLIVEIRA.....RG: 58.238.707

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três (18/08/2023)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
 Prefeita Municipal

RAFAEL MAGALHÃES OLIVEIRA
 Diretor do Depto. de Recursos Humanos

ELOISA HELENA RODRIGUES MATIELO RIBEIRO
 Diretora do Depto. de Educação

ANEXO I CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

1. 21/08/2023 – Reunião para **ATRIBUIÇÃO** das salas de aula, **ENTREGA DOS DOCUMENTOS** relacionados no item 1.1 desse Anexo e **COMPROVAÇÃO PRÉVIA DE REQUISITOS** do Edital de Abertura.

- **Horário: 10:00 – Professor de Ensino Infantil**

- **Local: Departamento de Educação – Rua Benjamin Constant, 155 – Centro**

1. Para comprovação prévia de requisitos, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) CPF original;
- b) RG original;
- c) Título de eleitor original;
- d) Carteira de reservista ou dispensa original;
- e) Carteira de trabalho com o nº do PIS;
- f) 02 Fotos ¾ (coloridas, iguais e recentes);
- g) Cópia simples do RG;
- h) Cópia simples do número do PIS;
- i) Via original e cópia simples do comprovante de escolaridade exigido no Edital de Abertura do Processo Seletivo 01/2023;
- j) Cópia simples da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- k) Cópia simples da Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- l) Declaração de frequência escolar dos filhos acima de 06 anos;
- m) Cópia da Declaração de Imposto de Renda do Exercício de 2022 (se houver);
- n) Informar se ocupa ou não outro cargo público acumulável por lei e, caso ocupe, comprovar a compatibilidade de horário;
- o) Cópia simples da carteira de vacinação.

2. Para o exame médico admissional, os candidatos deverão apresentar o **RESULTADO** dos exames médicos constantes do item 12.6, Anexo IV, do Edital de Abertura do

Concurso 01/2023:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia de Jejum;
- c) PSA total (para homens acima de 45 anos de idade);
- d) ALT;
- e) AST;
- f) GGT;
- g) Colesterol total;
- h) Triglicérides;
- i) Urina I;
- j) Citopatologia Oncótica (Papanicolau - para candidatas acima de 30 anos) - Válido por 1 ano;
- k) RX de coluna lombo-sacra em AP e P, com laudo (ambos os sexos).

2.1 A data de realização dos exames relacionados acima, exceto para o item "j", não deve ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega destes à Seção de Medicina do Trabalho.

ANEXO II CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

1. 21/08/2023 – Reunião para **ATRIBUIÇÃO, ENTREGA DOS DOCUMENTOS** relacionados no item 1.1 desse Anexo e **COMPROVAÇÃO PRÉVIA DE REQUISITOS** do Edital de Abertura.

- **Horário: 10:30 – Assistente de Desenvolvimento da Infância**

- **Local: Departamento de Educação – Rua Benjamin Constant, 155 – Centro**

1.1. Para comprovação prévia de requisitos, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) CPF original;
- b) RG original;
- c) Título de eleitor original;
- d) Carteira de reservista ou dispensa original;
- e) Carteira de trabalho com o nº do PIS;
- f) 02 Fotos ¾ (coloridas, iguais e recentes);
- g) Cópia simples do RG;
- h) Cópia simples do número do PIS;
- i) Via original e cópia simples do comprovante de escolaridade exigido no Edital de Abertura do Processo Seletivo 01/2023;
- j) Cópia simples da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- k) Cópia simples da Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- l) Declaração de frequência escolar dos filhos acima de 06 anos;
- m) Cópia da Declaração de Imposto de Renda do Exercício de 2022 (se houver);
- n) Informar se ocupa ou não outro cargo público acumulável por lei e, caso ocupe, comprovar a compatibilidade de horário;
- o) Cópia simples da carteira de vacinação.

2. Para o exame médico admissional, os candidatos deverão apresentar o **RESULTADO** dos exames médicos constantes do item 12.6, Anexo IV, do Edital de Abertura do Concurso 01/2023:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia de Jejum;
- c) PSA total (para homens acima de 45 anos de idade);
- d) ALT;
- e) AST;
- f) GGT;
- g) Colesterol total;
- h) Triglicérides;
- i) Urina I;
- j) Citopatologia Oncótica (Papanicolau - para candidatas acima de 30 anos) - Válido por 1 ano;
- k) RX de coluna lombo-sacra em AP e P, com laudo (ambos os sexos);
- l) PPF (fezes).

2.1 A data de realização dos exames relacionados acima, exceto para o item "j", não deve ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega destes à Seção de Medicina do Trabalho.

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 02/2021 **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Processo Seletivo – PMSJBV nº 02/2021, para a vaga temporária de Professor de Ensino Fundamental, conforme abaixo relacionado, para comparecer ao Departamento de Educação, situado na Benjamin Constant, 155 – Centro e **cumprir o cronograma constante do Anexo I** deste Edital. O prazo para o comparecimento é de 21/08/2023 a 23/08/2023.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

63º DAVI PRUDENCIATTO.....RG: 48.477.579-0

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três (18/08/2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

RAFAEL MAGALHÃES OLIVEIRA
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

ELOISA HELENA RODRIGUES MATIELO RIBEIRO
Diretora do Depto. de Educação

ANEXO I CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

1. 21/08/2023 – Reunião para **ATRIBUIÇÃO** das salas de aula, **ENTREGA DOS DOCUMENTOS** relacionados no item 1.1 desse Anexo e **COMPROVAÇÃO PRÉVIA DE REQUISITOS** do Edital de Abertura.

- **Horário: 09:30 – Professor de Ensino Fundamental Temporário**

- **Local: Departamento de Educação – Rua Benjamin Constant, 155 – Centro**

1.1. Para comprovação prévia de requisitos, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) CPF original;
- b) RG original;
- c) Título de eleitor original;
- d) Carteira de reservista ou dispensa original;
- e) Carteira de trabalho com o nº do PIS;
- f) 02 Fotos ¾ (coloridas, iguais e recentes);
- g) Cópia simples do RG;
- h) Cópia simples do número do PIS;
- i) Via original e cópia simples do comprovante de escolaridade exigido no Edital de Abertura do Processo Seletivo 02/2021;
- j) Cópia simples da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- k) Cópia simples da Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- l) Declaração de frequência escolar dos filhos acima de 06 anos;
- m) Cópia da Declaração de Imposto de Renda do Exercício de 2022 (se houver);
- n) Informar se ocupa ou não outro cargo público acumulável por lei e, caso ocupe, comprovar a compatibilidade de horário;
- o) Cópia simples da carteira de vacinação.

2. Para o exame médico admissional, os candidatos deverão apresentar os exames médicos constantes estabelecidos no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), conforme seguem abaixo:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia de Jejum;
- c) PSA total (para homens acima de 45 anos de idade);
- d) ALT;
- e) AST;
- f) GGT;
- g) Colesterol total;
- h) Triglicérides;
- i) Urina I;
- j) Citopatologia Oncótica (Papanicolau - para candidatas acima de 30 anos) - Válido por 1 ano.

2.1. A data de realização dos exames relacionados acima, exceto para o item "j", não deve ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega destes à Seção de Medicina do Trabalho.

SECRETARIA

DECRETO

DECRETO Nº 7.473, DE 17 DE AGOSTO DE 2.023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 5.179, de 17 de agosto de 2.023".

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças Setor de Planejamento e Controle Orçamentário da Prefeitura Municipal um crédito adicional Especial no valor de R\$ 14.460,00 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta reais), visando regularizar classificação de despesas com o Programa Auxílio Municipal Escolar (AMEscola) vinculado ao Departamento Municipal de Educação, de acordo com a seguinte classificação técnica:

01 – PODER EXECUTIVO

01.14.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
01.14.02 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

4.4.50.42 – Auxílios R\$ 14.460,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
12.361.0009.2201 – Gestão da Educação
Pública.....R\$ 14.460,00

Art. 2º - O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

01 – PODER EXECUTIVO

01.14.00 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO URBANO

01.14.05 – SETOR DE ENSINO INFANTIL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 14.460,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
12.365.0009.2201 – Gestão da Educação
Pública.....R\$ 14.460,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três (17.08.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

LEI

LEI Nº 5.179, DE 17 DE AGOSTO DE 2.023

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial que especifica."

(Autora: Maria Teresinha de Jesus Pedroza – Prefeita Municipal)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a abrir no Departamento de Finanças, Setor de Planejamento e Controle Orçamentário da Prefeitura Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 14.460,00 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta reais), visando regularizar classificação de despesas com o Programa Auxílio Municipal Escolar (AMEscola) vinculado ao Departamento Municipal de Educação, de acordo com a seguinte classificação técnica:

01 – PODER EXECUTIVO

01.14.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

01.14.02 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

4.4.50.42 – Auxílios R\$ 14.460,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

12.361.0009.2201 – Gestão da Educação

Pública.....R\$ 14.460,00

Art. 2º - O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

01 – PODER EXECUTIVO

01.14.00 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO URBANO

01.14.05 – SETOR DE ENSINO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 14.460,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

12.365.0009.2201 – Gestão da Educação

Pública.....R\$ 14.460,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três (17.08.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 17.207, DE 10 DE AGOSTO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Despacho DGP – DIR nº 384/2023/DGP, elaborado pelo Diretor do Departamento de Gestão e Planejamento Urbano,

Considerando o Despacho nº 425/2023/GAB/CG-MJ, elaborado pela Chefe de Gabinete,

Considerando o processo nº 9.691/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os engenheiros JEAN LUCAS CONCEIÇÃO DE MORAES, Engenheiro Civil/ CREA-SP 5069.98217-0, LETÍCIA MACHADO BOTTEON, Engenheira Civil/ CREA 5070.74528-2 e PETERSON GARCIA ZENUN, Engenheiro Civil/ CREA 5063.27624-6, para elaborarem laudo de avaliação de sala do imóvel situado à Rua Riachuelo, nº 571, Centro, São João da Boa Vista – SP, visando a locação para abrigar o Procon.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três (10.08.2023)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.218, DE 17 DE AGOSTO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Despacho DGP – DIR nº 388/2023/DGP, elaborado pelo Diretor do Departamento de Gestão e Planejamento Urbano,

Considerando o Despacho nº 428/2023/GAB/CG-MJ, elaborado pela Chefe de Gabinete,

Considerando o processo nº 14.950/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os engenheiros JEAN LUCAS CONCEIÇÃO DE MORAES, Engenheiro Civil/ CREA-SP 5069.98217-0, LUCIANO LOPES GONÇALEZ, Engenheiro Civil/ CREA 5070.53180-1 e MARCOS FLÁVIO CAPRONI NOGUEIRA, Engenheiro Civil/ CREA 5070.25782-7, para elaborarem laudo de avaliação da área localizada no imóvel sito à Rua João Azevedo Sobrinho, nº 565 – Jd. Aeroporto Eldorado, São João da Boa Vista - SP, visando a desapropriação para prolongamento da Rua Wildensor Rodrigues Milton – Jd. Aeroporto Eldorado.



Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três (17.08.2023)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.219, DE 17 DE AGOSTO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de apuração dos fatos ocorridos no Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal em 05/08/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão composta pelos servidores abaixo, para apuração preliminar dos fatos:

PRESIDENTE: CARMEN LUCIA GUARCHE HESS PEREIRA

MEMBROS: MATHEUS DE PAIVA MUCIN
LILIAN PALOMO RODRIGUES

Art. 2º - A Comissão a que se refere o Artigo 1º terá livre acesso às dependências do Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal, podendo realizar diligências, requisitar documentos e pareceres técnicos necessários ao esclarecimento dos fatos.

Art. 3º - Encerrada a apuração preliminar, a Comissão deverá emitir relatório conclusivo, subscrevê-lo e encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos, para eventuais providências.

Art. 4º - Esta Comissão terá caráter transitório e deverá, no prazo de 60 (sessenta) dias, emitir o relatório conclusivo mencionado no Artigo 3º.

Art. 5º - O prazo a que se refere Artigo 4º poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento fundamentado, emitido pela Comissão.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três (17.08.2023)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.220, DE 17 DE AGOSTO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, a partir de 16 de agosto de 2023, a Sra. **TAIS DALVA CASAGRANDE**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 16 de agosto de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três (17.08.2023)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.221, DE 17 DE AGOSTO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo de Auxiliar Administrativo, a partir de 19 de agosto de 2023, a Sra. **MARIANA RICKHEIM JERONIMO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de agosto de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três (17.08.2023)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.222, DE 17 DE AGOSTO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **ANDRÉ MEDEIROS RAIMUNDO**, Oficial Serralheiro/Soldador, portador do RG nº 25.778.034-8, para no período de 14/08/2023 a 01/09/2023, substituir o servidor Sr. BRUNO HENRIQUE DIONISIO CAZARIM, na Função Gratificada de Chefe de Seção, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de agosto de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três (17.08.2023)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.223, DE 17 DE AGOSTO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **MARCOS ANTONIO RIZZO**, Oficial Pedreiro, portador do RG nº 16.384.894-4, para no período de 14/08/2023 a 02/09/2023, substituir o servidor Sr. **FLAVIO MARQUES ZANELI**, na Função Gratificada de Chefe de Setor, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de agosto de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três (17.08.2023)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.224, DE 17 DE AGOSTO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a nomeação do Comitê Gestor de Proteção de Dados – CGPD, através da Portaria nº 16.795, de 06 de abril de 2023,

Considerando que tal Comitê suprime a existência da Comissão de Estudos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 13.984, de 23 de julho de 2021, que nomeia membros para comporem a comissão.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 14.098, de 26 de agosto de 2021, que substitui membros da comissão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (17.08.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal
